

# Código de Ética e Conduta

---

**cibra**  
Omimex Group



**cibra**  
Omimex Group



## Mensagem do Presidente



O nosso Código de Ética é o guia para uma atuação respeitosa e profissional na condução de todos os processos nos quais estamos inseridos.

Temos que reafirmar diariamente a nossa filosofia corporativa através de uma atuação Ética junto aos nossos colegas, clientes, fornecedores e à sociedade como um todo, de forma a assegurar a aplicação plena das diretrizes aqui descritas e para cumprir a legislação vigente em nosso país.

Realizamos a segunda revisão no nosso Código de Ética para que este esteja sempre atualizado, mas acima de tudo, praticado.

Por essa razão, eu peço que dedique um tempo para ler este material e que o utilize sempre que necessite tomar decisões ou em momentos de dúvida sobre como agir.

Conto com o seu compromisso em continuarmos cumprindo as diretrizes propostas no nosso Código para continuar fazendo da Cibra um excelente lugar para trabalhar.



*Santiago Franco J.*

# Índice

07

Introdução

09

1. Nossos Valores

10

2. Atendimento às Leis, Políticas e Aplicação deste Código

2.1 Normas Éticas e de Conduta

2.2. Direitos Humanos e Ambiente de Trabalho

12

3. Normas Anticorrupção

13

4. Relacionamento com o Poder Público

15

5. Ativos da Companhia

6. Registros Financeiros e Contábeis

16

7. Sigilo e Segurança da Informação

19

8. Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Qualidade - HESQ

8.1 Política Corporativa de Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Qualidade

8.2 Segurança e Saúde Ocupacional - HS

21

8.3 Qualidade e Meio Ambiente - EQ

23

9. Conflito de Interesses

10. Respeito às Normas de Defesa da Concorrência

24

11. Presentes e Brindes

25

12. Desvios ao Código de Ética e Conduta

26

13. Canais de Comunicação

29

Termo de Compromisso



## Introdução

Este Código de Ética é o nosso guia para uma atuação coerente e confiável e, junto com os nossos valores, é também a base para as nossas relações com colaboradores, clientes, fornecedores e a sociedade.

Neste documento orientamos as posturas e atitudes para uma conduta moral e ética na Cibra. Através dele, fixamos normas internas que regulam a nossa empresa e que são de cumprimento obrigatório.

**Todos os colaboradores e terceiros prestadores de serviços da Cibra têm o dever de seguir este código, as políticas, normas, regras e regulamentos internos da nossa empresa, bem como todas as leis vigentes.**

Este Código será periodicamente atualizado e o colaborador poderá sugerir alterações através dos canais de comunicação da empresa, que podem ser consultados ao final deste guia.







## 1. Nossos Valores

---

Em conjunto com este guia, os nossos valores e a prática deles no dia a dia formam a nossa identidade:

### **Simplicidade**

Quando fazemos algo de maneira mais simples o resultado é melhor.

### **Coragem**

Quando tomamos decisões, e o fazemos sem desculpability\*, com iniciativa, com acabativa, e arriscando sem medo de errar, aprendemos mais rápido.

### **Transparência**

Quando expomos os problemas ou os erros, aceitamos as críticas, compartilhamos informação e conhecimento, obtemos mais ajuda.

### **Senso de dono**

Quando entendemos que devemos fazer o que é melhor para a empresa e não para nós mesmos, é a Cibra que sai ganhando.

### **Colaboração**

Quando pedimos ou oferecemos ajuda sem nos importarmos de quem é a responsabilidade, a empresa toda avança mais rápido.

### **Respeito**

Quando demonstramos o maior respeito pelas ideias e pelas pessoas, nos colocando no lugar do outro antes de agir, sentimos o maior prazer em trabalhar.

*\*Desculpability é a habilidade de criar desculpas e justificativas, não assumir responsabilidade, culpar os outros ou as circunstâncias por aquilo que não saiu como esperava.*



## 2. Atendimento às Leis, Políticas e Aplicação deste Código

A Cibra está comprometida em atender a todas as leis, políticas, normas, procedimentos, regulamentos e atos voltados às operações das suas Unidades de Negócios focando e respeitando os valores e condutas exigidas pela sociedade. Todos os colaboradores devem atentar ao cumprimento das referidas normas legais e éticas presentes no negócio da Cibra.

### 2.1 Normas Éticas e de Conduta

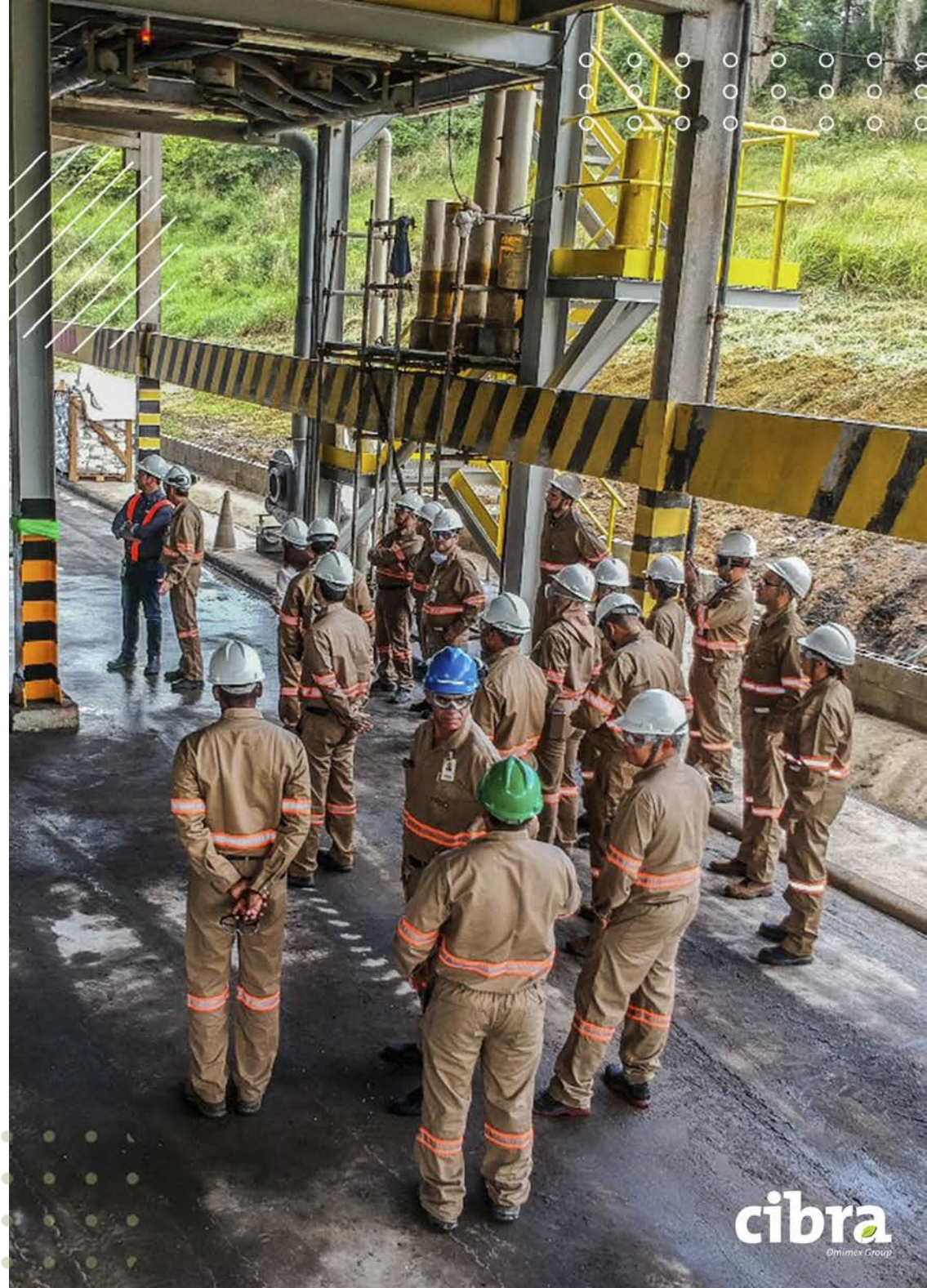
A Cibra repudia e veda qualquer forma de exploração de trabalho forçado, escravo e infantil, bem como corrupção e lavagem de dinheiro.

### 2.2. Direitos Humanos e Ambiente de Trabalho

Não toleramos qualquer forma de agressão física ou moral, bem como repudiamos todos os tipos de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, tanto no relacionamento entre colaboradores quanto entre colaboradores e terceiros, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física.

Todo e qualquer desvio a estes preceitos, principalmente no que se refere à agressões e assédios, serão tratados pontual e imediatamente pela Cibra com base na sua norma de procedimento disciplinar.

Buscamos criar um ambiente de trabalho onde todos tenham oportunidade de participar plenamente do sucesso do negócio e que sejam reconhecidos por fazer a diferença.





### 3. Normas Anticorrupção

A Cibra está comprometida com o atendimento das Normas Anticorrupção, especialmente a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, e repudia veementemente a prática de atos de corrupção, **sejam estes praticados junto a funcionários públicos ou a qualquer espécie de parceiro comercial, fornecedor ou cliente**, diretamente ou através de terceiros. São exemplos de atos de corrupção proibidos pela Cibra:

- ✓ **Realização de oferta**, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer autoridade ou funcionário público ou privado, nacional ou estrangeiro, em qualquer circunstância;
- ✓ **Oferecimento de vantagens** indevidas para obtenção de: alvarás, licenças, permissões, decisões, condições diferenciadas de negociação para compra ou venda de produtos ou serviços, bem como quaisquer autorizações necessárias para a operação regular da Cibra;
- ✓ **Indução e/ou influência** sobre qualquer ato ou decisão de autoridade, funcionário público ou privado, fornecedor, cliente ou qualquer espécie de parceiro com quem a Cibra mantenha relação comercial, nacional ou estrangeiro, de maneira geral e principalmente sobre atos ou decisões que resultem em violação dos deveres legais e funcionais destes;
- ✓ **Impedimento e/ou restrição do exercício** da atividade de investigação feita por entidades ou agentes públicos.

Caso os colaboradores da Cibra recebam pedidos ou ofertas ilícitas, deverão reportar imediatamente ao seu gestor imediato. O não cumprimento da Lei Anticorrupção, ainda que na esfera privada, pode resultar em sérias penalidades para a Cibra e/ou para seus colaboradores, incluindo responsabilidade criminal para a pessoa física que esteja envolvida com atos fraudulentos, com envolvimento da administração pública. Além disso, medidas disciplinares poderão ser aplicadas no caso de comprovada culpa de colaboradores, incluindo a demissão por justa causa.

### 4. Relacionamento com o Poder Público

É expressamente proibido a qualquer colaborador oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro ou através de qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equiparados de tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a Cibra.







## 5. Ativos da Companhia

Os ativos da Cibra deverão ser exclusivamente utilizados para o cumprimento das suas respectivas funções operacionais. É dever de todos os colaboradores zelar pela correta utilização e manutenção dos sistemas de informação, máquinas, equipamentos, móveis, dados e ativos em geral, bem como pelo investimento do dinheiro da Companhia de forma consciente, realizando uma boa gestão do seu orçamento e despesas fixas.

## 6. Registros Financeiros e Contábeis

Estamos comprometidos com a manutenção dos livros contábeis da Cibra e registros de negócios com o mais alto grau de exatidão e integridade. Nossos demonstrativos financeiros são consistentes e estão em concordância com os princípios contábeis.

Todos os colaboradores geram registros como parte de suas tarefas regulares, tais como o preenchimento de relatórios de despesas, a elaboração de contratos, propostas ou envio de e-mails. **Todos temos o compromisso de agir com responsabilidade e cumprir integralmente as leis e regulamentos** aplicáveis à precisão das informações, zelo e divulgação das demonstrações financeiras da empresa.





## 7. Sigilo e Segurança da Informação

Zelamos também pelos ativos intangíveis da Companhia, tais como informações confidenciais e exclusivas, propriedade intelectual e dados utilizados em sistemas de informação.

Cabe aos colaboradores garantir e preservar que os segredos comerciais, industriais e processuais sejam mantidos dentro da Companhia, mesmo após o seu desligamento, comprometendo-se a:

- ✓ Não revelar ou divulgar informações tratadas como restritas e/ou confidenciais da empresa, mesmo no âmbito interno, que não sejam de domínio público, sem prévio e expresso consentimento da alçada competente;
- ✓ Conceder acesso a informações confidenciais ou privilegiadas apenas às pessoas formalmente autorizadas;
- ✓ Manter absoluta discrição e sigilo sobre informações relacionadas à vida privada e comercial de colegas de trabalho, conselheiros, dirigentes, associados ou qualquer pessoa que se relacione com a Cibra;

- ✓ Utilizar os acessos concedidos pela companhia para utilização de sistemas, ferramentas e aplicações de forma pessoal e intransferível.

Quando necessária a disponibilização de informações sigilosas a parceiros para o desenvolvimento de qualquer atividade, caberá ao colaborador resguardar a manutenção do sigilo delas. Para assegurar o sigilo destas informações, a Cibra não autoriza nenhum colaborador a realizar declarações escritas ou verbais, por nenhum meio de comunicação, em nome da Empresa sem a autorização prévia do Comitê Executivo.

**Todas as informações e dados que circulem, sejam produzidos, inseridos e mantidos nos sistemas ou em equipamentos da Cibra são de sua exclusiva propriedade.**





## 8. Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Qualidade - HESQ

Somos comprometidos com a adoção das melhores práticas de Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Qualidade, permitindo o desenvolvimento das atividades em conformidade com os procedimentos internos e legislação aplicáveis ao negócio de fertilizantes.

### 8.1. Política Corporativa de Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Qualidade

A empresa Cibra assegura que os temas de Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Qualidade (HESQ) são valores para o seu negócio e que realiza suas atividades visando sempre:

- ✓ A Saúde e a Segurança das pessoas.
- ✓ Qualidade de seus produtos e processos.
- ✓ O treinamento dos colaboradores.
- ✓ Compromisso com o Meio Ambiente.
- ✓ Respeito à Comunidade.
- ✓ Preservar o patrimônio da empresa.

**Nenhuma justificativa será suficiente para o descumprimento desta Política.**

### 8.2. Segurança e Saúde Ocupacional - HS

Prezamos pela vida e pela saúde dos nossos colaboradores, por isso adotamos a padronização dos nossos processos como uma das mais importantes formas de sensibilização e atendimento legal. Nossas normas e procedimentos são construídos e aprovados em conjunto, para possibilitar a operacionalização dos conceitos e o atendimento legal, dentro das rotinas industriais e administrativas.



Dentre as normas internas, temos as nossas REGRAS DE OURO, que são consideradas invioláveis pela Cibra. São elas:

## REGRAS DE OURO

**Regra 1.** É obrigatória a utilização de EPIs.

**Regra 2.** É obrigatória a realização do bloqueio de energias.

**Regra 3.** É proibido adulterar sistemas de segurança.

**Regra 4.** É proibido circular em áreas isoladas/bloqueadas sem autorização.

**Regra 5.** Só executar tarefas para as quais possua capacitação e comprovação.

**NOTA:** Nenhuma tarefa é tão importante que não possa ser executada com segurança.

É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias químicas que possam alterar o estado normal da consciência dentro ou fora das dependências da empresa durante a execução de suas atividades, bem como comparecer ao trabalho sob influência de tais substâncias. Compreendemos que tal conduta coloca em risco a saúde e a segurança não só do colaborador, como também de seus colegas, da comunidade e do meio ambiente.

## 8.3. Qualidade e Meio Ambiente - EQ

O sucesso da empresa está intimamente relacionado com a qualidade dos produtos oferecidos para nossos clientes, dessa forma, prezamos pela qualidade física e química de nossos produtos, por meio do cumprimento de normas e procedimentos operacionais padronizados, assim como na busca por parceiros que nos forneçam matérias primas e insumos de excelente qualidade.

A preservação do meio ambiente também é peça fundamental para o desenvolvimento sustentável da empresa, sendo assim, buscamos o atendimento das exigências ambientais e incentivamos práticas que contribuam para a redução dos impactos no meio ambiente.

Na Cibra, **todos têm autoridade e dever** de interromper atividades e comportamentos inseguros, que comprometam a qualidade do produto ou que coloquem em risco o meio ambiente.







## 09. Conflito de Interesses

Há conflito de interesses quando um colaborador utiliza seu cargo, função ou posição para obter vantagem indevida, direta ou indireta para si, ou para terceiros, em conflito com os interesses da Cibra.

É expressamente proibido utilizar o nome da Cibra ou de suas coligadas para vantagem pessoal, realizar intimidação ou ameaça, ainda que de maneira indireta.

O exercício de influência sobre determinada pessoa, física ou jurídica, que vise impactar negócio já realizado - ou que venha a ser realizado - pela Cibra, com o intuito de gerar vantagem pessoal para quem o realiza, mesmo que não haja prejuízo direto para a Companhia, é considerado conflito de interesse.

Também configura conflito de interesses, o fato de um Colaborador da Cibra ser sócio, empregado, ou desempenhar qualquer tipo de função, inclusive administrativa, fiscalizatória, normativa, gerenciadora ou consultiva em qualquer concorrente, cliente, fornecedor ou ainda em qualquer empresa que faça negócios ou atue no mesmo ramo de atuação da Cibra, exceto quando agir em nome desta, mesmo que não obtenha benefícios financeiros diretos.

Na hipótese da ocorrência de participação direta ou indireta de familiar ou cônjuge em alguma das situações mencionadas acima - e ainda quando haja relação afetiva ou familiar entre dois Colaboradores da Cibra - o Colaborador deverá comunicar o fato ao seu superior imediato. O superior imediato deverá compartilhar com a Diretoria para ciência e apreciação.

## 10. Respeito às Normas de Defesa da Concorrência

No relacionamento com concorrentes, os colaboradores devem estar atentos às normas de defesa da concorrência, sendo terminantemente

proibidos quaisquer acordos e/ou trocas de informações confidenciais que possam influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos, quotas de produção e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado.

**Os colaboradores não deverão realizar acordos com concorrentes para aumentar ou fixar preços ou de qualquer outra forma afetar ou manipular o resultado de processos competitivos de compras ou aquisição de produtos ou serviços.**

É igualmente proibida qualquer prática que possa configurar concorrência desleal.

## 11. Presentes e Brindes

**Somos proibidos de fornecer ou receber qualquer presente ou brinde que possa influenciar uma decisão de negócios.**

Entende-se como presente ou brinde todo e qualquer objeto ou vantagem que possa ser oferecido, como por exemplo viagens (passagens aéreas, hospedagens, passeios), ingressos para eventos, cursos, treinamentos, objetos pessoais, bebidas, joias, carros, utensílios domésticos, eletrônicos, computadores, telefones celulares e outros.

**Nunca devemos também oferecer ou solicitar qualquer forma de pagamento que possa ser percebida como suborno, bem como pedir a terceiros para fazer em nosso nome.**

A troca de presentes ou brindes só é permitida quando não realizada em dinheiro, estando claro que este presente ou brinde não oferece qualquer tipo de vantagem nos negócios, e quando o valor dos bens envolvidos **não for superior a R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Caso o colaborador receba um presente ou brinde superior a este valor, deverá procurar o seu gestor imediato e o RH para comunicar o fato.

**A Cibra não terá como prática dar presentes ou brindes com o objetivo de angariar vantagens nos negócios.**

## 12. Desvios ao Código de Ética e Conduta

Considera-se desvio a este Código de Ética toda ação, omissão ou conivência que implique em desobediência e/ou não observação às regras contidas neste Código.

**Será considerado responsável pelo desvio todo colaborador que o cometa ou colabore para a sua prática, bem como quem for conivente com a ação de desvio praticada.**

É dever de todo colaborador comunicar à Empresa a ocorrência de qualquer desvio a este Código. Garantimos total sigilo, bem como a ausência de retaliações aos colaboradores que exercerem tal dever.

A ausência da devida comunicação poderá ser considerada conivência ou omissão, a depender do caso concreto, e ambas as condutas também são passíveis de punição.

O Comitê Executivo será responsável por zelar pelo cumprimento deste Código e dos princípios relacionados a ele, através da análise dos casos de desvio e definição das penalidades aplicáveis, conforme apropriado.



### 13. Canais de Comunicação

Estimulamos a conversa franca e transparente entre colaboradores e gestores para esclarecer possíveis dúvidas e/ou violações aos princípios apresentados neste Código.

Os colaboradores poderão utilizar os nossos canais de comunicação disponíveis na intranet ou site através da opção “Canal Aberto” para esclarecer dúvidas, inserir reclamações, sugestões, elogios ou comentários.

**Neste canal, os colaboradores poderão também selecionar a opção denúncia para comunicar violações a este Código através do número (71) 2202 – 4213 (Caixa de Voz), do e-mail denuncia@cibra.com e da nossa intranet ou site.**

Todas as denúncias de desvios a este Código, recebidas através dos mencionados canais, serão devidamente analisadas, assim como estará resguardado o devido sigilo quanto à identidade dos denunciantes e ao conteúdo das denúncias.



(71) 2202 – 4213



denuncia@cibra.com



intranet.cibra.com

www.cibra.com

## Termo de Compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Cibra. Concordo integralmente com as regras e orientações nele contidas e assumo o compromisso de cumpri-las.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



